



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato

Coordenação-Geral de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

DESPACHO

À Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato.

1. Em atenção ao Despacho SDIC-SEMPE s/nº, que encaminha o presente processo para análise e providências, informa-se que em relação a contexto mais geral de atuação do Estado no enfrentamento da crise econômica decorrente do problema sanitário, sublinha-se que o Ministério da Economia apresentou uma série de ações que objetivam reduzir os impactos econômicos negativos decorrentes do problema de saúde pública. As atenções estão centradas, principalmente, em impedir que a desorganização do mercado implique aumento do desemprego, elevação da miséria e fechamento de empresas, especialmente microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

2. Notadamente, medidas econômicas vêm sendo tomadas para reduzir dos impactos negativos às empresas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, como o adiamento de pagamento de impostos federais no Simples Nacional e declarações correspondentes; o adiamento do pagamento do PIS, Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas; adiamento do recolhimento do FGTS pelas empresas; suspensão de processos de cobrança de dívida ativa da União e novas condições de parcelamento para pessoa física e jurídica; possibilidade de redução de jornadas de trabalho e salários correspondentes; possibilidade de suspensão de contratos de trabalho; autorização de teletrabalho, antecipação de férias individuais e coletivas, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados; linha emergencial de crédito para folha de pagamentos; linha de crédito da Caixa e Sebrae para capital de giro com garantias a pequenos negócios; concessão de linhas de crédito em condições especiais pela Caixa, Banco do Brasil e BNDES; dispensa de exigências para facilitação de acesso a crédito; parceria entre o BNDES e fintechs; simplificação das regras do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); tarifa zero de IOF em operações de crédito; entre outras medidas.

3. Outra medida recentemente tomada pelo Estado, que também pode ser destacada, é o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído por meio da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. De acordo com estimativas, 90% dos recursos do Programa serão destinados a microempresas.

4. Por fim, informa-se que este Ministério segue com o firme propósito de implementar medidas emergenciais para garantir o acesso a crédito, diferimento de tributos, manutenção de emprego e renda, com o intuito de conferir estabilidade aos negócios, em especial às micro e pequenas empresas. Sendo que, as medidas econômicas atualizadas estão disponibilizadas no portal Vamos Vencer, em <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/covid-19>.

Brasília, 17 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ALFREDO GONÇALVES NASCIMENTO

Coordenador de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Analista de Comércio Exterior



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Gonçalves Nascimento, Coordenador(a)**, em 17/06/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8682966** e o código CRC **0B86FBF2**.

Referência: Processo nº 14021.125988/2020-37.

SEI nº 8682966